



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR

RELATÓRIO DE GESTÃO
- Exercício de 2016-

Em cumprimento às exigências legais, juntamos a Prestação de Contas do **exercício de 2016**, o presente Relatório de Gestão, onde procuramos demonstrar alguns indicadores que contribuirão para a avaliação da gestão deste órgão, sob o ponto de vista da legalidade, eficiência, eficácia, economicidade e efetividade na utilização dos recursos públicos.

Constam ainda no presente relatório, de forma resumida, todas as informações relacionadas à movimentação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade. Todos os registros contábeis obedeceram rigorosamente a legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar Federal nº 101/00.

I – DA DOCUMENTAÇÃO:

Integra a presente Prestação de Contas todos os documentos exigidos através da Resolução TC nº 223/02. Todas as peças foram arrumadas e encadernadas na ordem seqüencial estabelecida na referida Resolução.

II – DO PLANEJAMENTO:

No setor público, planejamento é o estudo e o estabelecimento das diretrizes e metas que deverão orientar a ação governamental. Planejamento é o processo de definição de um cenário futuro desejado e dos meios eficazes para alcançá-lo. No atual sistema orçamentário nacional, estabelecido pela Constituição Federal, três são os instrumentos utilizados para a operacionalização do processo de planejamento nos entes federados: o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

A legislação orçamentária do Município de Malhador/SE, vigente durante o exercício de 2016 é a seguinte:

Plano Plurianual 2014-2017	Lei N.º 379 de 30/12/2013
Lei de Diretrizes Orçamentárias	Lei N.º 402 de 09/07/2015
Lei Orçamentária	Lei N.º 415 de 13/01/2016

Na Lei Orçamentária do exercício de 2016, a receita e a despesa foram estimadas e fixadas, respectivamente, da seguinte forma:

RECEITA	
Receita Corrente	—
Receita de Capital	—
TOTAL	—

Cópia autenticada



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR

DESPESA	
Despesa Corrente	1.073.190,00
Despesa de Capital	72.000,00
TOTAL	1.145.190,00

A Lei Orçamentária do Município, elaborada em conformidade com as metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, contempla as seguintes ações:

DESCRIÇÃO	TIPO
Benefício de Proteção Continuada (BPC)	ATIVIDADE
Benefícios eventuais	ATIVIDADE
Cofinanciamento estadual para as ações da PSB	ATIVIDADE
Cofinanciamento estadual para as ações da PSE	ATIVIDADE
Demais programas e projetos do governo estadual e/ou federal	ATIVIDADE
Índice de gestão descentralizada do programa bolsa família e cadastro único - IGDBF	ATIVIDADE
Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD - SUAS	ATIVIDADE
Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	ATIVIDADE
Manutenção do Conselho Tutelar	ATIVIDADE
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	ATIVIDADE
Piso básico fixo (PAIF)	ATIVIDADE
Piso básico variável (SCFV)	ATIVIDADE
Piso fixo de média complexidade (PAEFI)	ATIVIDADE
Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO	ATIVIDADE

III – DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa inicialmente fixada na Lei Orçamentária sofreu algumas alterações no decorrer do exercício, ocasionada pela abertura de Créditos Adicionais, conforme demonstramos a seguir:

Despesa fixada inicial	1.145.190,00
Créditos suplementares abertos (+)	1.018.543,32
Créditos especiais abertos (+)	0,00
Redução de dotações (-)	1.458.148,80
Despesa autorizada final	705.584,52

Para cobertura dos Créditos Adicionais abertos, foram utilizados os recursos previstos no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Edp malhador



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR

IV – DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

a) RECEITA

A receita orçamentária arrecadada no exercício importou em **RS 251.648,37 (Duzentos e cinquenta e um mil seiscientos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos)**. Verificou-se, portanto, uma arrecadação a maior no valor de **RS 251.648,37 (Duzentos e cinquenta e um mil seiscientos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos)** que a previsão inicial de **RS 0,00**.

Receita	Previsão	Arrecadação	Saldo
Receitas Correntes	—	251.648,37	251.648,37
Receitas de Capital	—	—	—
TOTAL	—	251.648,37	251.648,37

b) DA DESPESA

Dos créditos autorizados para o exercício de 2016, realizou-se uma despesa no valor de **RS 705.519,77 (Setecentos e cinco mil quinhentos e dezenove reais e setenta e sete centavos)** contra uma autorização de **RS 705.584,52 (Setecentos e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)** gerando uma economia orçamentária na ordem de **RS 64,75 (Sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, conforme demonstrado a seguir:

Categoria Econômica	Autorizado Final	Empenhado	Saldo
Despesas Correntes	702.392,52	702.327,77	64,75
Despesas de Capital	3.192,00	3.192,00	0,00
TOTAL	705.584,52	705.519,77	64,75

Os demonstrativos anexos à Prestação de Contas demonstrarão de forma detalhada toda a movimentação da despesa orçamentária no exercício.

c) BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro, apresentado na forma estabelecida no art. 103, da Lei Federal nº 4.320/64, tem a seguinte composição:

Receita Orçamentária	251.648,37	Despesa Orçamentária	705.519,77
Transf. Financ. Recebidas	196.610,16	Transf. Financ. Concedidas	300,00
Recebimentos Extraorçamentária	71.047,96	Pagamentos Extraorçamentária	68.608,27
Saldo em espécie do exercício anterior	393.215,40	Saldo em espécie p/ o exercício seguinte	138.453,85
TOTAL	912.881,89	TOTAL	912.881,89

Recebimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANO 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Germano Menezes, s/n

Recebi no lançamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITA MUNICIPAL DE MALHADOR/SE

ELAYNE OLIVEIRA DE ARAUJO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDJANE OLIVEIRA ARAUJO DO NASCIMENTO

ASSESSORA TÉCNICA DE GESTÃO

Márcia Nascimento Souza

COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL –CRAS

Slaine Dórea Martins

COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL –CREAS

Cândida Priscylla dos Santos Andrade Vieira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Germano Menezes, s/n

Edjane Nascimento



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR

V – DAS LICITAÇÕES:

Foram realizados no exercício **03** processos licitatórios conforme segue:

Modalidade	Nº	Vencedor(es)	Objeto
DISPENSA DE LICITAÇÃO	3	José Idalecio Ramos Junior	Locação de imóvel para funcionamento do CRAS;
DISPENSA DE LICITAÇÃO	39	Joelma Alves de Souza	Locação de imóvel destinado ao funcionamento do CREAS;
DISPENSA DE LICITAÇÃO	43	Maria Helena de Andrade Costa	Locação de imóvel para funcionamento do CRAS;

VI – DA GESTÃO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial, levantado em estrita observância às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64, apresentou um resultado acumulado na ordem de **R\$ 66.017,51 (Sessenta e seis mil dezessete reais e cinquenta e um centavos)**. De forma resumida, a posição do patrimônio público municipal em 31/12/2016 era a seguinte:

Ativo Circulante	138.453,85	Passivo Circulante	181.798,34
Ativo Não-Circulante	109.362,00	Passivo Não-Circulante	0,00
		Patrimônio Líquido	66.017,51
TOTAL	247.815,85	TOTAL	247.815,85

O resultado econômico do exercício foi negativo na ordem de **R\$ 254.667,01 (Duzentos e cinquenta e quatro mil seiscientos e sessenta e sete reais e um centavo)** decorrente da diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e as variações patrimoniais diminutivas, apuradas conforme as variações patrimoniais quantitativas, peça integrante desta Prestação de Contas. Resumidamente, o resultado econômico do exercício está demonstrado a seguir:

Variações Patrimonial Aumentativa	499.081,46
Variações Patrimonial Diminutiva	753.748,47
Resultado Patrimonial	-254.667,01

VII – DAS AÇÕES EM ÁREAS FINALÍSTICAS:

Relacionamos a seguir algumas das principais ações realizadas pela administração municipal durante o exercício de 2016, segmentadas por área de atuação.

Edyane Nascimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 - DADOS GERAIS DO ÓRGÃO GESTOR

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ:

14.517.821/0001-04

NATUREZA JURÍDICA:

Administração Pública Municipal

VINCULAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Malhador

ENDEREÇO:

Rua Germano Menezes, s/n

UNIDADES GESTORAS:

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2- APRESENTAÇÃO:

O Relatório de Gestão é o instrumento destinado à demonstração da execução dos serviços socioassistenciais prestados no âmbito municipal durante o exercício de 2016. Elaborado pelo Gestor e sua Equipe Técnica, visa tornar transparentes as ações da Secretaria Municipal de Assistência Social. O Relatório agrega itens pertinentes à implementação das ações e serviços organizados por níveis de proteção social básica, especial, controle social, concessão de benefícios, transferência de renda, além de informações sobre os equipamentos e a rede socioassistencial. A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, possui o compromisso de promover o caráter público da seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993 e pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Tem como missão implantar o Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

O presente Relatório de Gestão contém as informações referentes à execução dos serviços socioassistenciais dentro das suas específicas proteções sociais, a defesa sócio institucional e a vigilância socioassistencial, através dos dados quantitativos, envidaram esforços que priorizaram tecer algumas análises que podem nos guiar às correções de rumos ou, ainda, ser um elemento que nos instigue a não cair nas armadilhas do imobilismo posto na aparência dos fatos. Cabe destacar que ao analisarmos, neste relatório, as ações efetivamente executadas ao longo de 2016, o fizemos pautados no planejamento documentado no Plano Plurianual de Assistência Social – PMAS, 2014-2017 e o Plano Municipal de Assistência Social 2016, e nas condições materiais, objetivas da realidade de trabalho de cada coordenadoria. Inicialmente, encontramos os pilares estruturantes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, consubstanciados na função da Vigilância Socioassistencial, executada pela por técnico contratado para realizar assessoria; em seguida, cada coordenadoria faz seu relato conciso das atividades executadas, apontando seus pontos de maior fragilidade e na mesma direção o registro dos resultados alcançados como impulsionadores para os desafios a serem enfrentados em 2017. Em seguida serão apresentadas as atividades e resultados alcançados pelas Coordenações da Assistência Social.

Destarte, a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, organicamente vinculada à Prefeitura Municipal de Malhador, é o órgão responsável pela gestão da Política Municipal de Assistência Social, realiza a estruturação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no município. A Secretaria Municipal de Assistência Social estrutura-se da seguinte forma: Gabinete da Secretária, Assessoria de Assistência Social, Coordenadoria da Proteção Social Básica, Coordenadoria da Proteção Social Especial e Coordenadoria dos Equipamentos socioassistenciais e de Programas Sociais.

Vale ressaltar o SUAS, constitui-se na regulação e organização em todo o território nacional das ações socioassistenciais. Os serviços, programas, projetos e benefícios têm como foco prioritário a atenção às famílias, seus membros e indivíduos e o território como base de



0009

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

organização, e passam a ser definidos pelas funções que desempenham, pelo número de pessoas que deles necessitam e pela sua complexidade.

Por fim, as atividades e os resultados alcançados pela SMAS, serão apresentados, na medida do possível, em ilustrações por tabelas, na perspectiva de contribuir com aspectos relevantes da análise e avaliação.

Edjane Gusmano



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 – ARTICULAÇÃO, INTEGRAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Neste eixo serão apresentados resultados das atividades executadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, no desenvolvimento de sua missão institucional na oferta de serviços, programas, projetos e benefícios continuados, assegurando proteção social como direito para quem dela necessitar. Integrando suas ações ao Sistema Único de Assistência Social, gerindo de forma integrada serviços, benefícios socioassistenciais e transferências de renda para o atendimento de indivíduos e de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, BPC, PRONATEC e benefícios eventuais, no âmbito do SUAS. A oferta de serviços de qualidade para a população usuária, contando com descentralização de todos os serviços de atendimento à população para os municípios de Malhador\SE.

A Secretaria Municipal, entendendo a importância da oferta dos serviços de convivência como qualidade reformou o prédio o Espaço Vida – local onde acontece as atividades do serviço de convivência e aquisição de equipamentos – armários, equipamento de som, impressora e computador.

Os Benefícios Eventuais são gerenciados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir dos relatórios Sociais emitidos pelo CRAS, respeitando as características de caráter provisório e tem como objetivo dar suporte aos cidadãos e suas famílias em momentos de fragilidade advindos de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Em 2016 foram destruídos 725 benefícios eventuais, entre eles: auxílio funeral, gás, auxílio moradia, material de construção, faturas de água e energia e cestas básicas, nem total de R\$ 16.669,35(dezesseis mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Destarte, a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS executa o **Programa Pascoa Feliz**: realizando entrega de 05 kg de Peixe e 02 kg Arroz, por família, na Semana Santa para as famílias em situação de vulnerabilidade, a partir do Relatório Social realizado pelo CRAS, tendo sido 654 famílias beneficiadas.

Ediane Nascimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1 Proteção Social Básica:

A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco através do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). (PNAS, 2004, p. 19).

Conforme preconiza a PNAS, as ações da Proteção Social Básica têm por objetivo a prevenção de situações de risco e vulnerabilidades sociais, e sua primazia é o desenvolvimento dos vínculos familiares e comunitários, conduzindo o usuário à autonomia, e para tanto temos como base de nossa atuação os Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Programa de Transferência de Renda, CAD-ÚNICO.

No tocante aos dados do Cadastro Único – **CAD-ÚNICO**, sistema nacional de registro de informações sobre famílias com renda per capita de até $\frac{1}{2}$ do salário mínimo Atualmente no cadastramento municipal das famílias com estas características, contamos com 02 cadastradores, 01 entrevistadores, 01 Assistente Social na efetivação dos dados sistematizados. No CAD-ÚNICO possuímos **8.896** pessoas cadastradas, num total de **3.053** famílias, sendo **1.758** famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, perfazendo um total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas alcançou **R\$ 259.513,00/mês**.

No processo de cadastramento podemos destacar no ano de 2016, alguns Cadastro Único, novos, para as seguintes finalidades:

- Pronatec (acesso a cursos profissionalizantes):
- Alíquota reduzida INSS (às “donas de casa” para fins de aposentadoria):
- Tarifa social de energia elétrica:
- Tarifa social de água:
- Carteira do Idoso:

O Programa Bolsa Família possui condicionalidades na área da saúde e educação. No ano de 2016 foram realizadas reuniões com representantes do Programa Bolsa Família na saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

e educação para um melhor controle das condicionalidades, considerando que possuímos um índice bastante significativo de famílias beneficiárias com este perfil, na área da Educação: 06-15 anos = **1.275**, e 16-17 anos = **228**, e com perfil de saúde: criança até 07 anos e mulheres de 14 a 44anos e gestantes = **2.615**. A listagem de descumprimento é separada para o CRAS, enviada para que o mesmos orienta e acompanhe as famílias. Nos casos em que a família conteste o descumprimento, a mesma é encaminhada para preenchimento do formulário de recurso, realiza-se também, desbloqueio, reversão de cancelamento, entre outros, todas essas ações são efetivada pela técnica do Bolsa Família e/ou Técnica do CRAS.

Entrementes, um dos Programas Sociais que merece destaque é a **Inclusão Produtiva** no tocante ao enfrentamento da extrema pobreza do município, a partir da oferta de qualificação profissional nas diversas áreas, em parcerias com o sistema 5S e a AISEC, foram ofertados **04 cursos profissionalizantes**, num total de **115** alunos qualificados, em confecção de bolsa, cabelereiro, manicure e línguas - inglês.

O Programa **Auxílio Moradia** tem por finalidade beneficiar famílias em situação de risco de pessoal e/ou social, para pagamento de aluguel, em valor variável dependo de locação do imóvel. O Programa atendeu **14** famílias beneficiárias no ano de 2016, considerando pessoas e famílias em vulnerabilidade, risco pessoal e/ou social, como também eventos de risco. Um dos parceiros deste processo é a Defesa Civil do Município.

Referente aos equipamentos socioassistencial da Proteção Básica do município de Malhador em 2016, contamos com **01 CRAS**. Possuímos um corpo funcional atualmente: 01 coordenador de CRAS, 01 coordenador do Bolsa Família, 01 Assistente Social, 01 Psicólogo, 04 educadores sociais, 02 oficineiros, 03 auxiliar administrativo, 01 coordenador de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, distribuído no equipamento da Proteção Básica para atender os usuários da assistência social, para realizar as atividades condizentes com a tipificação de cada serviço ofertado.

Vale ressaltar que apesar das ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV está sob a responsabilidade da Coordenação de cada CRAS tendo os técnicos de referência no acompanhamento das atividades e a coordenação para acompanhar a execução das atividades planejadas, estas ações acontecem dentro do Espaço Vida - Serviço de Convivência, distribuídos da seguinte forma: SCFV Idosos - SCFV crianças e adolescente 06-15anos, SCFV adolescente 15-17anos, : SCFV Mães – 30-59 anos todas as atividades são acompanhadas pela equipe técnica do CRAS.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV conta atualmente com 61 usuários, tendo como meta para 2017 atingir a meta pactuada de usuários de 220, sendo 03 com características prioritárias e 58 não prioritárias, conforme estabelece a tipificação.

Classificam-se como serviços de Proteção Social Básica os que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos, destinados, à

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Rua Germano Menezes, s/n

Equipamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

população em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, privação ou fragilização de vínculos afetivos, com o objetivo de prevenir as situações de risco.

No Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) são executados os serviços de proteção social básica, de organização e coordenação da rede de serviços socioassistenciais localizados em suas áreas de abrangência. Os serviços foram organizados nos seguintes eixos de atuação: atendimento social/ou acompanhamento familiar, atendimento a grupos de famílias, indivíduos e comunitários, capacitação profissional, ações de geração de renda e potencialização da rede socioassistencial. Nos equipamentos socioassistencial no exercício de 2016, podemos destacar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Germano Menezes, s/n

Edyane Nascimento

3.1.1 Consolidado Anual das Atividades Realizadas nos CRAS /2016

ATIVIDADES	CRAS
Bloco 1 - Família em acompanhamento anual pelo PAIF.	
Total de Famílias em acompanhamento pelo PAIF	31
Novas famílias inseridas durante o ano de 2016	03
Perfil de Famílias inseridas em acompanhamento no PAIF	
Famílias com crianças/adolescente no SCFV	00
Famílias em situação de extrema pobreza	06
Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	1.758
Famílias em descumprimento de condicionalidade do PBF	00
Famílias com membros beneficiários do BPC	02

Edson de Azevedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Famílias em situação de Trabalho Infantil	00
Famílias com crianças/adolescentes no Serviço de Acolhimento	00
Quantidades de Benefícios Eventuais 2016	1102
Bloco 2- Atendimento individualizado realizado no CRAS	
Total de atendimentos individualizados realizados no ano de 2016.	2.781
Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único.	198
Família encaminhada para atualização cadastral no Cadastro Único	1.106
Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	21
Famílias encaminhadas para o CREAS	02
Visitas Domiciliares realizadas	93
Bloco 3 - Atendimentos Coletivos Realizados no CRAS	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Germano Menezes, s/n

Coloção Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	131
SCFV para criança 00-06 anos	47
SCFV para crianças/adolescentes de 07-14 anos	790
SCFV para Jovens de 15-17 anos.	131
SCFV para idosos	338
Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuados.	1.732
Pessoas com deficiência participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF.	00
Bloco 4 – Quantidade de beneficiários no SCFV	
SCFV para criança/adolescente 00-06 anos	47

Elton Nascimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Rua Germano Menezes, s/n

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SCFV para criança/adolescente 07-14 anos	790
SCFV para adolescente 15-17	131
SCFV para idosos	338
SCFV para mães	00

Edson Nascimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Germano Menezes, s/n



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os serviços continuados de Proteção Social Básica previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, são seis, assim distribuídos:

3.1.2 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF):

Os Grupos de Convivência acontecem semanalmente, com duração de duas horas, tem como finalidade desenvolver ações planejadas e sistematizadas de forma a elevar a qualidade de vida e o bem-estar, promover a participação, convivência social, cidadania e a integração grupal. Enfatizando, através de momentos dinâmicos de discussão e reflexão, os valores humanos e as questões emocionais; o apoio, acolhimento e respeito de acordo com suas singularidades e totalidades, o processo de desenvolvimento e a formação intelectual, pessoal e social. Além de oferecer atividades culturais, de lazer e oficinas de arte.

Destarte, a equipe técnica realiza ações voltadas para o fortalecimento cultural tais como: Carnaval e São João, festas marcantes na região nordeste, e como nosso município não poderia deixar acabar a tradição fortalece as tradições, com o Projeto Arraia do CRAS e CRAS Folia, fortalecendo os vínculos afetivos e sociofamiliar dos usuários da Política de Assistência Social.

Realizou o Projeto Mãe vínculo de Amor Eterno, enfatizando as questões do amor maternal, tanto com as crianças e adolescentes como também com as mães que fazem parte do SCFV e PAIF.

3.1.3 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV:

O Serviço de Convivência e Fortalecimento Subdivide-se em quatro (04) organizados por faixas etárias, com flexibilidade para situações específicas:

➤ **SCFV de 00 A 06 ANOS**

Estamos em fase de adaptação deste serviço, trabalhando com 47 crianças.

➤ **SCFV de 07 A 14 ANOS**

As atividades foram desenvolvidas com uma metodologia direcionada, a partir da sua realidade tendo por objetivo integrar as crianças e adolescentes a sua comunidade, valorizando-os, respeitando-os e levando-os a descobrir sua importância e de sua família, enfim, seu crescimento e desenvolvimento integral.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Rua Germano Menezes, s/n

Edyane Nascimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Durante o ano de 2016 foram realizadas oficinas: teatro, música. Objetivando ampliar as oficinas em 2017 contemplando esporte – futsal e futebol, capoeira, e flauta e artesanatos, entre outras.

Atualmente contamos com 790 crianças/adolescentes, realizando as atividades.

➤ **SCFV de 15 a 17 Anos**

As atividades realizadas objetivaram trabalhar a promoção do desenvolvimento social, intelectual e cultural, buscando assegurar um espaço de referência para o convívio grupal, de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.

A cada mês foi trabalhada temática diferenciada como **Meio Ambiente, Violência, escolhas profissionais, drogas, etc.** No sentido de contribuir para inserção, reinserção, e permanência do jovem no sistema educacional. E ainda, oficinas de música e de teatro, no qual foi trabalhado o desenvolvimento das expressões corporais e faciais.

Atualmente contamos com 131 jovens.

➤ **SCFV a partir de 60 anos**

O grupo de idosos visa promover integração social, bem-estar e fortalecimento de vínculos afetivos, familiares e comunitários. Além disso, tem como objetivo colaborar para a redução de vulnerabilidades sociais, visando proporcionar elevação da autoestima, autonomia, socialização e qualidade de vida. Com isso, pretendeu-se reforçar e reconstruir qualidades positivas resgatando fatores de proteção esquecidos, substituindo o isolamento pela socialização e promovendo resiliência em oposição à vulnerabilidade.

Durante todo o ano de 2016 foram desenvolvidas palestras de orientação e/ou informação voltadas ao interesse do idoso, atividades recreativas, atividades físicas, dinâmicas de grupos, oficinas de artes, pintura, filmes, vivências grupais, confraternizações, atividades culturais e de lazer. Contamos com 338 idosos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.4 Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas

Atualmente não identificamos usuários disponíveis para realizar ação, apesar de possuir dentro do território usuários com essas características, mas as atividades perpassam pela sensibilização do usuário e de sua família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Germano Menezes, s/n

Colina Basamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.2 Proteção Social Especial:

Proteção Social Especial – de caráter *protetivo*, é composta de ações voltadas para famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados e os vínculos familiares e comunitários estão fragilizados ou foram rompidos. As ações de Proteção Social Especial podem ser de média ou de alta complexidade, dependendo da situação apresentada e do público atendido.

A Proteção Social Especial é a modalidade de atendimento especializado nas famílias e seus membros, em especial, suas crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas com deficiência que se encontre em situação de alta vulnerabilidade pessoal e social em decorrência de: abandono; maus tratos físicos ou psíquicos; uso de substâncias psicoativas; cumprimento de medidas socioeducativas; situação de rua; situação de trabalho infantil; contingência, necessitando de cuidados especializados em decorrência de deficiência ou processo de envelhecimento, entre outras. Tem caráter reparador de danos, mas igualmente reabilitador de possibilidades com vistas à reinserção social, exigindo atenção mais personalizada e processos protetivos de longa duração.

Os serviços de Proteção Social Especial podem ser subdivididos em serviços de média complexidade e de alta complexidade. São considerados de média complexidade aqueles que oferecem atendimento às famílias, seus membros e aos indivíduos com direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos. Neste caso, requerem atenção especializada e acompanhamento monitorado. Já os serviços de Proteção Social Especial de alta complexidade garantem proteção integral. Eles se dirigem às famílias, seus membros e indivíduos que se encontrem sem referência e/ou ameaçados e, nestas condições, necessitem ser retirados de seu núcleo familiar e comunitário ou acesso a serviços que possibilitem um novo projeto de vida.

3.2.1 Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade

A oferta de atenção socioassistencial na Proteção Social Especial de Média Complexidade, devido à natureza de seu objeto de trabalho, bem como das possibilidades de agravamento dos riscos pessoal e social vivenciados pelas famílias e indivíduos atendidos, exige oferta especializada, continuada e articulada com a rede socioassistencial vinculada ao conjunto das políticas sociais e ao Sistema de Garantia de Direitos.

A Proteção Social Especial de Média Complexidade tem como equipamento o Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS, Centros de Referência para

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Germano Menezes, s/n

Carla da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pessoas em Situação de Rua e em Centros Dia. Destinado ao atendimento especializado de pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, agravados por violação de direitos, que necessitam de proteção. Demanda grande articulação interna com os demais serviços do SUAS e externa com órgãos de garantia de direitos (Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares, Ministério Público, defensorias, varas especializadas, dentre outros), com as políticas setoriais e com a rede socioassistencial para que a proteção se efetive.

O município está estruturado com **01 CREAS** que se localiza na sede do município. São muitos os desafios colocados no âmbito da gestão do CREAS. Qualificar e instrumentalizar os trabalhadores nas temáticas pertinentes à violação de direitos, no trabalho social com famílias e outros temas afins por meio de um processo de educação permanente, além de aprofundar, debater e aprimorar a proposta metodológica do trabalho com famílias na perspectiva do atendimento integral, também se fazem presentes da agenda da gestão do CREAS, deste município.

Dispomos de um corpo funcional de 01 Coordenador, 01 Assistente Social, 01 Psicólogo, 02 administrativos e 01 orientador Social. Para atender aos desafios de diferentes naturezas e magnitudes, que passam por questões relativas à complexidade da ação, considerando a problemática a ser trabalhada, exigindo uma reorganização dos processos de trabalho que contribuam para imprimir maior celeridade entre o apontamento da demanda e inclusão no atendimento. Percebendo a problemática atendida nos CREAS, estamos implantando o Serviço de Abordagem Social, como também a complementação da equipe funcional com a alocação de Advogados no quadro de pessoal.

O CREAS oferece atendimento especializado de caráter continuado a famílias e indivíduos em situação de risco social e pessoal, atende adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em meio aberto Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); situação de violação de direitos, tais como: Violência Física, Psicológica, Negligência, Abandono, Violência Sexual (Abuso e Exploração), Situação de Rua, Trabalho Infantil; Em geral Crianças, Adolescentes, Pessoas com Deficiência, Populações LGBT, mulheres e suas famílias, estão particularmente vulneráveis.

Uma das ações desenvolvidas no CREAS tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direito e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos (as) adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário à observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida. (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, 2009, p. 22).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Germano Menezes, s/n

Responsabilização



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dentro da Proteção Social Especial de Média Complexidade, os principais serviços são:

3.2.1.1 Serviço de Proteção de Atendimento Especializada a Família e Indivíduo - PAEFI

O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, executado pelo Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, cumpre a função de apoio, orientação e acompanhamento às famílias cujos membros estejam em situação de ameaça ou violação de direitos. São público do serviço: crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, assim como suas famílias, vítimas de violência física, psicológica, negligência, violência sexual, abuso e/ou exploração sexual ou afastamento do convívio familiar.

O serviço consiste na acolhida, escuta, estudo social, diagnóstico socioeconômico, orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais, construção de plano individual ou familiar de atendimento, atendimento psicossocial, orientação jurídico-social, além de articulação com as diversas políticas públicas e áreas afins, em busca do rompimento com os padrões de violação de direitos, fortalecimento da função protetiva da família e reparação de danos e da incidência da violação.

No ano de 2016 realizamos atendimentos a indivíduos e famílias com o objetivo de contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva, restauração e preservação da integridade e das condições de autonomia dos usuários, rompimentos de padrões violadores de direitos no interior da família e a reparação de danos e da incidência de violação de direitos. Além disso, objetivar processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades e prevenir a reincidência de violações de direitos, através de acompanhamento, encaminhamento, visitas, grupos, através de PAEFI.

Desenvolveu o Projeto Quebrando o Silêncio, que trabalhou o tema referente ao Combate ao Abuso e Exploração Sexual Contra Criança e Adolescentes. O Projeto Alma de Mulher na sua terceira edição com as mulher vitimizadas.

3.2.1.2 Serviço de Especializado em Abordagem Social

Serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Germano Menezes, s/n

reforma do atendimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

O município está se estruturando para 2017, executar estes serviços dentro do território entendendo a importância do mapeamento desta realidade, para otimização da rede socioassistencial.

3.2.1.3 Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeduca- educativa de Liberdade Assistida - LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC:

O acompanhamento social ao adolescente é realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA–Plano Individual de Atendimento.

Para tanto, também são realizadas atividades com Grupos de Adolescentes e Jovens que cumprem Medidas Socioeducativas, bem como Grupos de Crianças e Adolescentes que sofreram violação de direitos, nas quais são abordados temas transversais tais como: sexualidade, drogas, profissionalização, saúde x doença, família e educação. Tendo em vista os eixos de cidadania, esporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.2.1.4 Consolidado Anual das Atividades Realizadas nos CREAS /2016

ATIVIDADES	CREAS					
	Bloco 1 - Família em acompanhamento anual pelo PAEFI.					
Total de casos (família ou indivíduo) em Acompanhamento pelo PAEFI	223					
Novos casos (famílias ou indivíduos) inseridos no ano de 2015	27					
Visitas Domiciliares						
Perfil de Novos Casos inseridas em acompanhamento do PAEFI						
Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	12					
Famílias com membros beneficiários do BPC	-					
Famílias em situação de Trabalho Infantil	-					
Famílias com crianças/adolescente em Serviço de Acolhimento						
Famílias cuja situação de violência/violação esteja associada ao uso abusivo de substância psicoativas	01					
Perfil das pessoas vítimas de violência ou violação de direitos que ingressaram no PAEFI						
Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI em 2015.	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
			03	-	06	03
Criança/adolescente vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica)	05	Sexo	01	01	-	
			03	-	-	
Criança/adolescente vítimas de Abuso Sexual	03	Sexo	01	02	-	
			-	-	-	

Edson Nascimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criança/adolescente vítimas de Exploração Sexual	16	Masculino	08	-	-	
		Feminino	08	-		
Criança/adolescente vítimas de negligência ou abandono	-	Masculino	-	-	-	
		Feminino	-	-		
Criança/adolescente em situação de trabalho infantil (até 15 anos)	-	Masculino	-	-	-	
		Feminino	-	-		
Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física psicológica ou sexual)	01	Masculino	-	-	-	-
		Feminino	-	-	-	01
Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono (física psicológica ou sexual)	06	Masculino	-	-	-	03
		Feminino	-	-	-	03
Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física psicológica ou sexual)	-	Masculino	-	-	-	-
		Feminino	-	-	-	-
Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono	-	Masculino	-	-	-	-
		Feminino	-	-	-	-
Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	-	-				
Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos	-	Masculino	-	-	-	-
		Feminino	-	-	-	-
Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual	-	-				
Pessoas em situação de rua	03	Masculino	-	-	03	-
		Feminino	-	-	-	-
Bloco 2 – Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa (LA/PSC)						
Total de adolescente em cumprimento de Medidas	10					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Socioeducativas – LA e/ou PSC						
Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA			07			
Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviço à Comunidade - PSC			02			
Perfil dos novos adolescentes inseridos no Serviço de LA e PSC						
Total de adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas – LA e/ou PSC	01	Masculino		-		
		Feminino		01		
Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA	01	Masculino		01		
		Feminino		-		
Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviço à Comunidade - PSC	01	Masculino		-		
		Feminino		01		
Bloco 3 – Serviço Especializado em Abordagem Social						
Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social	09	Masculino	03	-	01	-
		Feminino	03	-	02	-
Criança ou adolescentes em situação de trabalho infantil	-					
Criança ou adolescentes em situação de exploração sexual	-					
Pessoas adultas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas	01					
Abordagem Realizada			02			

Recepção Nascimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.2.3 Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade atende pessoas com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir-lhes proteção integral. O atendimento é realizado em equipamentos próprios ou em entidades conveniadas. Seus principais equipamentos são: abrigos, repúblicas, albergues e centros de passagem. O atendimento prestado nesses espaços é personalizado e em pequenos grupos, favorecendo os vínculos comunitários. As regras de convivência são construídas de forma participativa e coletiva, buscando assegurar a autonomia dos usuários. Além disso, são ofertados serviços, programas, projetos e benefícios, que podem ser executados nos equipamentos institucionais. Nesse sentido, o município conta com o Serviço de Abrigo, com instituição conveniada.

Os serviços de alta complexidade têm como público alvo usuários com vínculos sociofamiliar e comunitário totalmente rompido, e que por isso necessitam de atenção especial, na busca pelo reestabelecimento dos vínculos, promoção da autonomia, e visa levar o usuário para a proteção social básica.

3.2.3.1-Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades:

Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, 2009, p. 30).

O Serviço de abrigo institucional não é ofertado por esta municipalidade, e os casos que por ventura necessitem deste serviço é encaminhado para rede conveniada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4 – CONTROLE SOCIAL:

Os conselhos municipais são instâncias de deliberação que exercem o Controle Social. Têm a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social. Contamos com o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, estes conselhos são sediados na Secretaria Municipal de Assistência Social, em sala específica.

O município dispõem de 01 Conselhos Tutelares situado na sede do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5 - ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:

Um dos aspectos mais importantes para a realização de uma política social pública é a forma de financiamento. Ou seja, como serão providos, distribuídos e aplicados os recursos necessários para a sua execução. É um processo que deve acontecer de maneira transparente – com prestação de contas à sociedade – e contemplando as regiões abrangidas de forma equivalente, respeitando suas diversidades.

Conforme previsto pela Constituição Federal, as políticas públicas da seguridade social – o que inclui as da assistência social – devem ser financiadas com a participação de toda a sociedade, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, do Distrito Federal, dos estados e municípios e das diversas contribuições sociais.

No que tange ao financiamento, o SUAS ratifica os Fundos de Assistência Social como as instâncias de financiamento da política de Assistência Social, nas três esferas de governo. Assim, os benefícios vinculados à política de Assistência Social são pagos diretamente aos usuários, e o financiamento da rede socioassistencial se dá mediante aporte próprio e repasse de recursos fundo a fundo. Também estabelece o co-financiamento pelas três esferas de governo, com recursos provenientes dos tesouros da União, de Estados e Municípios.

O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS foi instituído pela Lei Municipal 388/2014, estabelecendo que sua gestão ocorra por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social, sob deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social. Outro aspecto de fundamental importância, além das novas diretrizes para a gestão, o financiamento e o controle social, o SUAS também estabelece a organização dos serviços socioassistenciais de acordo com as referências: vigilância social, proteção social e defesa social e institucional.

Edyane Nascimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados apresentados das diversas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social no ano de 2016 evidenciam o compromisso assumido com o aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS na perspectiva da garantia de direitos, concretizando a atuação dos equipamentos sociais, resultante é a significativa cobertura pelos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, oportunizando assim novos horizontes de vida para a população malhadoreense.

Nesse contexto, as ações realizadas pela rede socioassistenciais no âmbito da Proteção Básica e Especial, visam à autonomia, vivência familiar, e principalmente, o fortalecimento de vínculos, a autoestima, à autonomia, protagonismo, à participação, e à capacidade de proteção das famílias, indivíduos e comunidades. É importante ressaltar que sua efetivação está associada a outras ações, pertinentes às demais políticas públicas que, de forma articulada e indissociável, visaram garantir direitos aos cidadãos.

Edyane Nascimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I

INFORMAÇÕES GERAIS DOS EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Germano Menezes, s/n

Coordenador(a) de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Informações Gerais do Funcionamento do CRAS

CRAS	ENDEREÇOS	SERVIDORES
CRAS	RUA JOSÉ RAMOS DE SOUZA, S/N	<ul style="list-style-type: none"> • 01 Coordenador do CRAS • 01 Coordenador de BF • 01 Assistente Social • 01 Psicóloga • 01 Assistente Administrativo • 03 Serviços Gerais • 04 Educadores Sociais • 02 Oficineiro • 01 Entrevistadora • 01 Digitador

Colfene Nascimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Informações Gerais do Funcionamento do CREAS

CREAS	ENDEREÇOS	SERVIDORES
CREAS	JOSÉ RAMOS DE SOUZA, 111	<ul style="list-style-type: none">• 01 Coordenador• 01 Assistentes Social• 01 Psicóloga• 02 Assistentes Administrativos• 01 Serviços Gerais• 01 Orientador Social

Realização



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR

VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através deste Relatório de Gestão procuramos enfatizar, de forma resumida, os principais aspectos decorrentes da execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2016. Com uma análise dos anexos integrantes desta Prestação de Contas, é possível obter uma visão mais detalhada sobre toda a movimentação dos bens e recursos públicos ocorrida no período.

Malhador/SE, 30 de dezembro de 2016.

Edjane Oliveira Araújo do Nascimento
Edjane Oliveira Araújo do Nascimento
Secretária de Assistência Social

e



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR
ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PERÍODO: EXERCÍCIO DE 2016

Em cumprimento as atribuições pertinentes ao Controle Interno, procedem à análise da Prestação de Contas acima referida, tendo a relatar o seguinte:

1 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas em exame, referente ao exercício de 2016, da responsabilidade da Sra. Edjane Oliveira Araújo do Nascimento, Secretária Municipal de Assistência Social de Malhador, foi elaborada em obediência as normas da Lei Federal nº 4.320/64 e legislação pertinente, estando composta do Relatório de Gestão, Balanços Orçamentários, Financeiro e Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Anexos.

2 – DO ORÇAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O orçamento para o exercício de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 415, de 13/01/2016, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 1.145.190,00 (Um milhão cento e quarenta e cinco mil e cento e noventa reais).

A despesa autorizada foi alterada no decorrer do exercício por meio de créditos adicionais legalmente autorizados, conforme valores abaixo:

Despesa fixada inicial	1.145.190,00
Créditos suplementares abertos (+)	1.018.543,32
Créditos especiais abertos (+)	0,00
Redução de dotações (-)	1.458.148,80
Despesa autorizada final	705.584,52

A despesa total empenhada no exercício importou em R\$ **705.519,77** (Setecentos e cinco mil quinhentos e dezenove reais e setenta e sete centavos). Em relação à autorizada final, a despesa orçamentária apresentou-se da seguinte forma:

Categoria Econômica	Autorizado Final	Empenhado	Saldo
Despesas Correntes	702.392,52	702.327,77	64,75
Despesas de Capital	3.192,00	3.192,00	0,00
TOTAL	705.584,52	705.519,77	64,75



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR

3 – DO BALANÇO FINANCEIRO:

O Balanço Financeiro foi elaborado de acordo com o art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64, tendo a seguinte movimentação:

Receita Orçamentária	251.648,37	Despesa Orçamentária	705.519,77
Transf. Financ. Recebidas	196.610,16	Transf. Financ. Concedidas	300,00
Recebimentos Extraorçamentária	71.047,96	Pagamentos Extraorçamentária	68.608,27
Saldo em espécie do exercício anterior	393.215,40	Saldo em espécie p/ o exercício seguinte	138.453,85
TOTAL	912.881,89	TOTAL	912.881,89

4 – DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL:

O Balanço Patrimonial que representa os bens, direito e obrigações que compõem a substância patrimonial da entidade, foi elaborado de acordo com as normas legais, estando assim demonstrado:

Ativo Circulante	138.453,85	Passivo Circulante	181.798,34
Ativo Não-Circulante	109.362,00	Passivo Não-Circulante	0,00
		Patrimônio Líquido	66.017,51
TOTAL	247.815,85	TOTAL	247.815,85

A Demonstração das Variações Patrimoniais, demonstrativo que evidencia as alterações ocorridas no patrimônio da entidade durante o exercício, teve a seguinte movimentação:

Variações Patrimonial Aumentativa	499.081,46
Variações Patrimonial Diminutiva	753.748,47
Resultado Patrimonial	-254.667,01

5 – DOS LIMITES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS:

Quanto ao limite de aplicação na assistência social, o mesmo está dentro do limite constitucional conforme resolução do TCE/SE nº 283 de 03 de outubro de 2013 e foram evidenciados e consolidados no Relatório de Controle Interno da Prefeitura Municipal.

6 – CONCLUSÃO:

Diante do que foi visto e analisado, concluímos que a Prestação de Contas em análise foi elaborada e apresentada em conformidade com as normas legais vigentes.

Malhador/SE, 31 de janeiro de 2017.

Luciene Teles Santos
Encarregada do Controle Interno



0038

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR

PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALHADOR
ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PERÍODO: EXERCÍCIO DE 2016

Em atendimento às determinações legais e, com base nos elementos que integram a Prestação de Contas referente ao exercício de 2016, conjugados com os resultados apresentados pelo Controle Interno em seu Relatório, somos de parecer favorável pela **REGULARIDADE DAS CONTAS** e a sua conseqüente **APROVAÇÃO**.

Malhador/SE, 31 de janeiro de 2017.

Luciene Peles Santos
Encarregada do Controle Interno